



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 13 DE JANEIRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1099 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 4.672, de 13 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a denominação da RUA ELIZA RANGEL GOMES, no bairro Bussocaba”.

Projeto de Lei nº 64/2014, de autoria da Sr. Vereador Josias Nascimento de Jesus.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ELIZA RANGEL GOMES, a atual rua conhecida popularmente por 13 de outubro, loteamento Vila Maria Izabel, no bairro Bussocaba, que tem início na Avenida Flora e término na Rua 13 de setembro, tendo como paralela a direita a Rua 13 de janeiro, e a esquerda a Avenida Valter Boveri.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI Nº 4.673, de 13 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a denominação de Rua Jario Moreira de Lima”.

Projeto de Lei nº 65/2014, de autoria da Sra. Vereadora Professora Mazé Favarão.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JARIO MOREIRA DE LIMA, a atual Rua 2 (dois) do loteamento Jardim Iguazu, no Bairro Bandeiras, que tem início na Rua Alfredo Benincasa e término na Rua Maria Generosa de Jesus, tendo como paralela à esquerda a Viela Sandro Borges Batista e à direita, a Viela 2 (dois).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI Nº 4.679, de 13 de janeiro de 2015.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o dia do Aniversário do Bairro Jardim Aliança”.

Projeto de Lei nº 86/2013, de autoria da Sra. Vereadora Professora Mazé Favarão.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica Instituído no Calendário do Município de Osasco o Dia do Aniversário do Bairro Jardim Aliança a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 001 /15
PROCESSO ADM.
Nº: 8656/2010**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Osasco.

ASSUNTO: Urbanização da área denominada BK Veloso.

DESPACHO:

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento dos itens apontados às fls. 1909/1910, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o aditamento do Contrato nº 115/2010 (fls. 162/167) celebrado entre a Municipalidade de Osasco e a FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº48.893.226/0001-95, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de urbanização de favelas, compreendendo todas as intervenções necessárias para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas, inclusive construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social, Lote 05, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo principalmente com a justificativa da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEH DU acostada às fls. 1899/1902.

II - Publique-se e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de dezembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 002/15
PROCESSO ADM
Nº 27056/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de novembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 003/15
PROCESSO ADM
Nº 27062/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – ALBERGUE NOTURNO.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.558,33 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e três centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 17 de novembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Maria Campos, 74/76 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Albergue Noturno.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 004/15
PROCESSO ADM
Nº27473/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CASA DA MULHER – SS.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de novembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Salem Bechara, 395/407 - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CASA DA MULHER – SS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 005/15
PROCESSO ADM
Nº 27474/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CARTORIO DA 276ª ZONA ELEITORAL.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de

novembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Praça Presidente Kennedy, 10 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 276ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 006/15
PROCESSO ADM
Nº 27478/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – 1ª Companhia do 42º Batalhão de Polícia Militar.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de novembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 007/15
PROCESSO ADM**

Nº 28161/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Sede da Secretaria de Saúde.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Virginia Crivilari, 29- Osasco-SP, onde se encontra instalado a Sede da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO Nº:
008/15
PROCESSO ADM Nº
28164/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Luíza Cotine, 136 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração,

para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 009/15
PROCESSO ADM
Nº 28165/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CAI ÚNICO GALLAFRIO.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Erminica Malavasi, 927- Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Atenção ao Idoso - ÚNICO GALLAFRIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 010/15
PROCESSO ADM
Nº 28166/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Almojarifado de Medicamentos.

Despacho:

Considerando os elementos que

constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 196 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 011/15
PROCESSO ADM
Nº 28170/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – PPA ANÍSIO ROSAN.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Padre Vicente Mellilo, 1331 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Posto de Pronto Atendimento – Anísio Rosan.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 012/15
PROCESSO ADM
Nº 28171/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 013/15
PROCESSO ADM
Nº 28173/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – UBS SANTA GEMA GALGANI.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian,

423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 014/15
PROCESSO ADM
Nº 28174/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 1945 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 015/15
PROCESSO ADM
Nº 28177/2014**

Interessada: Secretaria de Adminis-

tração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 016/15
PROCESSO ADM
Nº 28304/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I – MENINAS.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Flora, 272 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CRI – Centro de Referência da Criança e do Adolescente I - Meninas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração,

para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 017/15
PROCESSO ADM
Nº 28305/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CRI II – CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 19 a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Erasmo Braga, 436 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CRI II – Centro de referência da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 018/15
PROCESSO ADM
Nº 28307/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 019/15
PROCESSO ADM
Nº 28309/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – UBS ANUNCIATA DE LUCIA.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 020/15
PROCESSO ADM
Nº 28311/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 021/15
PROCESSO ADM
Nº 28167/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes - DISE

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura

contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Maria de Lourdes Ponce, 48 – Osasco-SP, onde se encontra instalada a Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes - DISE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração, para a expedição da Declaração do Ordenador de Despesas e após para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO Nº:
022/15
PROCESSO Nº:
25.942/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º de julho a 31 de outubro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Victor Brecheret, nº 36/42, Vila Yara, Osasco/SP, onde se encontra instalado a 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 023/15
PROCESSO
Nº: 27.054/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Manoel Rodrigues, nº 196, Presidente Altino, Osasco/SP, onde se encontra instalado o ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 024/15
PROCESSO
Nº: 27.058/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do C.R.I. – CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I – MENINAS.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Admi-

nistrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.650,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Avenida Flora, nº 272, Jaguaribe, Osasco/SP, onde se encontra instalado o C.R.I. – CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I – MENINAS.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 025/15
PROCESSO
Nº: 27.276/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento das VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 336, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalado as VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providên-

cias subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 026/15
PROCESSO
Nº: 27.277/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do CARTÓRIO DA 277ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (Três mil, trezentos e quatorze reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Hortêncina, nº 210, Jardim das Flores, Osasco/SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 277ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 027/15
PROCESSO
Nº: 27.278/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE – ANUNCIATA DE LÚCIA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua São Jorge, nº 410, Vila Izabel, Osasco/SP, onde se encontra instalado a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ANUNCIATA DE LÚCIA.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 028/15
PROCESSO
Nº: 27.279/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalado as VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 029/15
PROCESSO
Nº: 27.475/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Victor Brecheret, nº 36/42, Vila Yara, Osasco/SP, onde se encontra instalado a 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 030/15
PROCESSO
Nº: 27.476/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do REFEITÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Avenida dos Autonomistas, nº 1.945, Jardim Bussocaba, Osasco/SP, onde se encontra instalado o REFEITÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO Nº:
031/15
PROCESSO Nº:
27.477/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois

mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Virgínia Crivilari, nº 29, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalada a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 032/15
PROCESSO
Nº: 27.479/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Águas da Prata, nº 41, Rochdale, Osasco/SP, onde se encontra instalado a U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO Nº:
033/15
PROCESSO Nº:
27.480/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Avenida Santo Antônio, nº 1.707, Bela Vista, Osasco/SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO - SECONTRU.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 034/15
PROCESSO
Nº: 27.482/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S. SANTA GEMA GALGANI.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que

constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Gabriel Seferian, nº 423, Presidente Altino, Osasco/SP, onde se encontra instalado a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S. SANTA GEMA GALGANI.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 035/15
PROCESSO
Nº: 27.483/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO – ANÍSIO ROSAN.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 30 de novembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Avenida Padre Vicente Mello, nº 1.331, Jardim D'Abri, Osasco/SP, onde se encontra instalado o POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO – ANÍSIO ROSAN.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças,

para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 036/15
PROCESSO
Nº: 28162/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Víctor Brecheret, nº 36/42, Vila Yara, Osasco/SP, onde se encontra instalado a 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (2ª CIA, do 14º BPM/M).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 037/15
PROCESSO
Nº: 28.169/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento

de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do a INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Gasparino Lunardi, nº 133, Km 18, Osasco/SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 038/15
PROCESSO
Nº: 28.172/2014.

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da 1ª COMPANHIA DO 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (1ª CIA, do 42º BPM/M).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Avenida Lourenço Belloli, nº 1.465, Parque Industrial Mazzei, Osasco/SP, onde se encontra instalado a 1ª COMPANHIA DO 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (1ª

CIA, do 42º BPM/M).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 039/15
PROCESSO
Nº: 28.175/2014.

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da CASA DA MULHER – SECRETARIA DE SAÚDE.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Salem Bechara, nº 395/407, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalado a CASA DA MULHER – SECRETARIA DE SAÚDE.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 040/15
PROCESSO
Nº: 28.176/2014.

Interessada: Secretaria de Adminis-

tração.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento da U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Águas da Prata, nº 41, Rochdale, Osasco/SP, onde se encontra instalado a U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 041/15
PROCESSO
Nº: 28.308/2014.

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento do CARTÓRIO DA 276ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Praça Presidente Kennedy, nº 10, Jardim Rochdale, Osasco/SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 276ª ZONA ELEITORAL DA CO-

MARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 042/15
PROCESSO
Nº: 28.310/2014.

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório, pela locação de imóvel, para funcionamento das VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.746,20 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, aos locadores do imóvel situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro, Osasco/SP, onde se encontra instalado as VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Administração, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 13 de janeiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

13/1/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 36/15 - EXONERAR, MARISA CRISTINA ZUCHELLI, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 34 / 2015 - Substituir, na comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Jardim 1º de Maio, nos termos do Processo Administrativo nº 24.227/2005, os seguintes membros:

Fernando Fiurst Siqueira Costa - matrícula nº 140.478 por

Luciane Dalla Valle - matrícula nº 160.962

Simone Olaio Brito Vargas - matrícula nº 35.739 por

Célia Aranha de Lima Rodrigues - matrícula nº 33.596

Suelen Ruiz de Antunes - matrícula nº 148.521 por

Elaine Elinéia Rocha Natuba – Matrícula nº 171.716

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 35 / 2015 - Substituir, na comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Chácara Umuarama, nos termos do Processo Administrativo nº 7542/2006, os seguintes membros:

LUIZA ROCHA LOPES GASPAR – MATRÍCULA 162.439 POR

ELAINE ELINÉIA ROCHA NATUBA – MATRÍCULA 171.716

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 37 / 2015 - I – Fica Prorrogado ou autorizado o afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo.

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
SHIRLEI FATIMA FERREIRA RAMAZINI	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SONIA SUELI GERMANO DOS SANTOS	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VALQUÍRIA DA SILVA FREITAS PRADO	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
WEBER WILSON SOARES	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PEDRO TINTINO DA S. FILHO	COM PREJUÍZO	CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA N.º 005/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.101/2014

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES IVES TAFARELLO A SER IMPLANTADO EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À AVENIDA DAS FLORES, 1161, JARDIM DAS FLORES, OSASCO/SP, dentro do PROGRAMA BRASIL ESPORTE ALTO RENDIMENTO, COM RECURSO DE REPASSE DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 0348112-00 / 2010/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias n.ºs. 993/2014, 1236/2014 e 1238/2014, mais o representante da Secretaria de Serviços e Obras, senhor Ivan Madeira, nomeado pela portaria n.º 2773/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constataram-se que oito empresas adquiriram a pasta do edital, cinco empresas fizeram a visita ao local dos serviços a serem executados e uma entregou os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: CONTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, neste ato sem representante legal. A seguir foram rubricados os ENVELOPES DE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e de N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 01 - Documentos de Habilitação, e após vistos pela Comissão. Ato contínuo foi lacrado o envelope de n.º 02, e rubricado pela comissão que ficara sob a sua custódia. A Comissão, após análise dos documentos apresentados e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo aos autos, resolve INABILITAR a empresa: CONTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., pelo descumprimento do item 6.2.2.1 apresentou certidão de registro jurídica e certidão de registro dos profissionais técnicos com validade até 31/12/2014; pelo descumprimento do item 6.2.2.4 não apresentou atestado (s) de capacidade técnico operacional que comprove (m) ter executado as parcelas de maior relevância; pelo descumprimento do item 6.2.4.1 apresentou certidão de falência e concordata vencida. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidente CPL 01

Membros:

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Roseli Guerra _____

Rosemarie Duwe Santos _____

João Vicente Michelin Lovera _____

Membro Excepcional: Ivan Madeira _____

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 023202/2014**

NOTA DE EMPENHO n.º 25162 e 25164/014
CARTA CONTRATO n.º 47/2014
CV n.º 041. DCLC. 014.2014.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS.
CONTRATADA: RISE COMERCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.618.261./0001-81.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS.
ASSINATURA: 02/12/2014
VALOR: 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO: CONF. PROG. DA SECRETARIA.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 013615/2014**

NOTA DE EMPENHO n.º 28647 e 28777/2014
CV n.º 062. DCLC. 009.2014.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: ALFA & OMEGA- COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME.
CNPJ: 15.361.503/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.
ASSINATURA: 08/01/2015
VALOR: R\$ 33.250,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 10 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 23664/14**

NOTA DE EMPENHO n.º 28693, 28694, 28695/14
CV n.º 045. DCLC. 014.2014.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS.
CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME.
CNPJ: 60.516.192/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO.
ASSINATURA: 07/01/15
VALOR: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO: 30 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 020802/2014**

NOTA DE EMPENHO n.º 28698/2014
CV n.º 066. DCLC. 009.2014.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.
CONTRATADA: INFO MATEC COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 18.530.668/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA.

ASSINATURA: 06/01/2015
 VALOR: R\$ 78.031,90 (SETENTA E OITO MIL TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 PRAZO: 10 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 021453/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28700/2014
 CV nº. 067. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.
 CONTRATADA: INFO MATEC COMERCIAL EIRELI - ME
 CNPJ: 18.530.668/0001-06
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.
 ASSINATURA: 06/01/2015
 VALOR: R\$ 78.249,00 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
 PRAZO: 10 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 023583/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28706/2014
 CV nº. 076. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: ALICE BOTELHO- EPP
 CNPJ: 10.983.202/0001-54
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS.
 ASSINATURA: 08/01/2015
 VALOR: R\$ 20.558,70 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 PRAZO: 10 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 5344/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28761/2014
 DL nº. 008. DCLC. 014.2014.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS
 CONTRATADA: ORION VISION- COMERCIAL LTDA- EPP.
 CNPJ: 15.414.986/0001-13.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO.
 ASSINATURA: 08/01/2015
 VALOR: R\$ 5.324,86 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
 PRAZO: 30 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 22516 /2014**

NOTA DE ENCOMENDA nº. 28778/14
 CV nº. 081. DCLC.009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO - MÉDICOS LTDA – ME.
 CNPJ: 09.172.931/0001-41
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
 ASSINATURA: 07/01/2015
 VALOR: R\$ 79.437,14 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA

E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 025916/2014.**

NOTA DE EMPENHO nº. 28779/2014
 CV nº. 077. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS.
 CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 26.921.908/0001-21.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ALTEPLASE 50 MG AMPOLA.
 ASSINATURA: 08/01/2015
 VALOR: R\$ 77.728,70 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 PRAZO: 05 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 012030/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28813/2014
 CV nº. 065. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.
 CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA-ME.
 CNPJ: 54.368.410/0001-19.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDESTAL E VENTILADOR DE PAREDE.
 ASSINATURA: 08/01/2015
 VALOR: 78.217,30 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 PRAZO: 45 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 025344/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28819/2014
 CV nº. 079. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: TAPAJÓS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.
 CNPJ: 00.930.598/0001-18.
 OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
 ASSINATURA: 08/01/2015
 VALOR: R\$ 77.255,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
 PRAZO: 20 DIAS.

**AVISO DE PREGÃO DESERTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 069/2014, Processo Administrativo nº 022.011/2014, destinado a Aquisição de Caminhão 0 KM para o Fundo Social de Solidariedade.

Osasco, 12 de janeiro de 2015.
 Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida
 Pregoeira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 0487/2014; Contrato: 132/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; Assunto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento asfáltico em 07 (sete) ruas do Município de Osasco, com recursos de repasse do Termo de Compromisso nº 0375319-66/2011/Ministério do Turismo/Caixa, conforme condições e especificações técnicas contidas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2014; Valor Total: R\$ 414.995,08 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos); Vigência: 90 (noventa) dias.

* Processo: 24.241/2013; Contrato: 137/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. ME; Assunto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e acessórios odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 029/2014; Valor Total: R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 18.891/2010; Termo: 178/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2010, por mais de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Termo de Aditamento nº 001/2014–A; Valor Total: R\$ 21.529.890,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais);

* Processo: 17.073/2012; Termo: 181/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão; Contratado: INSTITUTO INTEGRAR; Assunto: Aditamento do valor do Contrato nº 009/2013 em 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), correspondente a R\$ 1.376.454,31 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos); Valor Total: R\$ 6.886.679,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

* Processo: 28.848/2011; Termo: 006/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 008/2012, para reajuste de valor correspondente a 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor mensal do referido Contrato.

* Processo: 05.695/2014; Termo: 007/2015; Conveniente: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniada: ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA; Assunto: Aditamento do valor do Convênio nº 031/2014, suprimindo-se o valor de R\$ 308.209,60 (trezentos e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um total final de R\$ 5.701.690,40 (cinco milhões, setecentos e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos.)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.
EXPEDIENTE/SICA – GABINETE DO SECRETÁRIO.

- Processos – **DEFERIDO** – Licença de Funcionamento

Número..... 014282/2013 LTDA - EPP	Interessado CSB - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Número..... 018961/2013 LEILÕES LTDA	Interessado COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE
Número..... 001662/2013	Interessado GAU CRIAÇÕES LTDA - ME
Número..... 005399/2013 LTDA - ME	Interessado MULTI-LIMPI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
Número..... 009625/2013 LTDA	Interessado VRF COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Número..... 009811/2013 IMOBILIARIOS SPE LTDA	Interessado VILA DAS ARTES EMPREENDIMENTOS
Número..... 012407/2013	Interessado HGD ARMAZEM GERAL LTDA - EPP
Número 013488/2013 ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - EPP	Interessado..... ALLCABLE IND. E COM. DE COMPONENTES
Número..... 006215/2013	Interessado SIKA S.A

- Processos – **DEFERIDO** – Cancelamento de Matrícula

Número..... 025134/2014	Interessado PAULO ZUANETTI
-------------------------	----------------------------------

- Processos – **DEFERIDO** – Alteração de Endereço/Alteração de Atividade ou Razão Social

Número..... 002945/2014	Interessado SOEG OSASCO VEICULOS LTDA
Número..... 011450/2013 FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	Interessado PARADA OBRIGATORIA CENTRO DE
Número..... 000152/2013 INSTALAÇÃO LTDA ME	Interessado MANÁ ESQUADRIAS METALICAS
Número..... 001294/2013 EPP	Interessado R.B.SOUZA PALESTRAS E TREINAMENTOS -
Número..... 007669/2013	Interessado W.R.B. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
Número..... 009911/2013	Interessado ALBERTO NERY JUNIOR ME

- Processos – **INDEFERIDOS** – Remanejamento de Ponto

Número..... 014819/2014	Interessado ROSE MARRIE BISPO DE PAULA
Número..... 003500/2014	Interessado MILTON SOARES BELO
Número..... 015001/2014	Interessado ANTONIO CARREIRO LOPES
Número..... 008329/2014	Interessado GILDA AQUINO DA SILVA DIAS

- Processos – **INDEFERIDO** – Abertura de Ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.
EXPEDIENTE/SICA – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Número..... 014893/2014 **Interessado** ROSE MARRIE BISPO DE PAULA
Número..... 008332/2014 **Interessado** GILDA AQUINO DA SILVA DIAS

Atenciosamente,

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA INTERNA N.º 001/15**

“Dispõe sobre normas para prescrições e dispensação de materiais médicos, hospitalares e medicamentos em atendimento a pacientes provenientes de Ação Judicial.”

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde de Osasco, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Federal nº 74.170/1974 que regulamenta a Lei Federal nº 5991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando a Lei Federal nº 9.787/1999 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8666/1993, que regulamenta o artigo 37. inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para a licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344/1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Resolução SES/SP nº 114/1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com a denominação genérica dos princípios ativos;

Considerando a Resolução SES/SP nº 126/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem;

Considerando a Resolução RDC nº 44/2010, que trata do detalhamento e a orientação de procedimentos relativos ao controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianas, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação;

Considerando a Resolução RDC nº 138/2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição médica para a comercialização de medicamentos;

Considerando a Resolução RDC nº 71/2009, que dispõe sobre a rotulagem de medicamentos;

Considerando a Resolução RDC nº 135/2003, que aprova o Regulamento Técnico para medicamentos genéricos;

Considerando a Portaria Interna da SMS Osasco nº 011/2012, que dispõe sobre a dispensação de materiais médicos, hospitalares e medicamentos no âmbito da Secretaria da Saúde;

Considerando a Portaria Interna da SMS Osasco nº 011/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade na utilização do sistema de prontuário eletrônico;

Considerando a Portaria Interna da SMS Osasco nº 018/2014, que dispõe sobre normas para prescrições e dispensação de medicamentos em Unidades Básicas de Saúde do município de Osasco; e

Considerando a necessidade de garantir maior segurança na aquisição de materiais médicos, hospitalares e medicamentos e sua dispensação aos pacientes procedentes de Ações Judiciais;
RESOLVE:

Normatizar a prescrição e dispensação de materiais médicos, hospitalares e medicamentos no setor Medicamento Social/Ação Judicial.

DA PRESCRIÇÃO

Artigo 1º As prescrições médicas de materiais médicos, hospitalares e medicamentos deverão acatar as seguintes regras:

- I. Receitas em duas vias (originais carbonadas ou com 2ª via);
- II. Datilografadas, digitadas ou em caligrafia legível em papel timbrado, sem rasuras;
- III. Prescrita de acordo com a denominação comum brasileira (DCB ou nome genérico), sem a utilização de códigos e/ou abreviaturas;
- IV. Com descrição completa do medicamento e/ou insumo necessário;

- V. Medicamentos separados de insumos;
- VI. Com posologia diária (modo de usar);
- VII. Quantidade em unidades (caixas, pacotes, etc);
- VIII. As prescrições dos itens destinados ao tratamento de doenças crônicas poderão ser prescritas em quantidade para até 90 dias de tratamento, devendo, o número de unidades prescritas ser compatível com o período determinado na prescrição;
- IX. A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998;
- X. Assinatura e carimbo do médico prescritor;
- XI. Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser prescritos em receituário próprio (Receita de Controle Especial e/ou Notificação de Receita B, B2 e Retinóides), com o campo “identificação do comprador” devidamente preenchido pelo paciente/responsável, sem rasuras.

Artigo 2º Quando a dosagem dos medicamentos prescritos ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades, o farmacêutico solicitará confirmação expressa ao profissional que prescreveu.

DA VALIDADE DA PRESCRIÇÃO

Artigo 3º As prescrições terão validade de trinta dias contados a partir da data de sua prescrição.

Artigo 4º As prescrições de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias contados a partir de sua prescrição.

Artigo 5º A validade de prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender a legislação específica.

DA DISPENSAÇÃO

Artigo 6º A aquisição dos medicamentos/materiais hospitalares está vinculada ao fornecimento da prescrição médica conforme artigo 1º, no ato da dispensação ou em data pré-agendada.

Artigo 7º A dispensação dos itens prescritos se dará no mínimo após 30 (trinta) dias da entrega da referida prescrição médica.

Artigo 8º A dispensação dos itens prescritos deve ser feita obrigatoriamente através do sistema de prontuário eletrônico. Para tanto é necessário o devido cadastramento dos pacientes em alguma Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de suas residências.

Artigo 9º A dispensação dos itens prescritos se dará mediante a apresentação de documento oficial de identificação (do paciente e/ou responsável). Somente maiores de 18 (dezoito) anos poderão fazer a retirada dos mesmos.

Artigo 10º Quando a dispensação for realizada para o responsável, o mesmo deverá estar citado no Processo Judicial e cadastrado, no setor Medicamento Social/Ação Judicial, como o responsável pelo paciente.

Artigo 11º Na impossibilidade do comparecimento do paciente ou seu responsável, a dispensação dos itens prescritos pode ser realizada para um terceiro, devidamente autorizado através de documento formal, claro, legível e inequívoco, assinado pelo paciente e/ou responsável, com cópia dos documentos de identificação (do paciente e/ou responsável e do terceiro).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º Nos casos em que as prescrições estejam em desacordo com o disposto nesta Portaria são co-responsáveis pela orientação ao paciente, para resolução da irregularidade da prescrição, o prescritor e a unidade dispensadora.

Artigo 13º A responsabilidade pelo fornecimento da prescrição em duas vias ao usuário é da instituição de procedência da mesma,

Artigo 14º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br